



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 1997.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR  
DE R\$ 1.000,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município mãe (Ajuricaba), adotada através da Lei Municipal nº 02/97 e com fulcro na Lei Municipal nº 17/97.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

07 – Desenvolvimento Regional

07.40 – Programa Integrado

07.40.183 – Programa Especial

07.40.183.1.024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE HORTIGRANJEIROS E ABASTECIMENTO

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.3.0.0 – Transferências de Capital

4.3.1.0 – Transferências Intergovernamentais

4.3.2.4 – Transferências a Instituições Multigovernamentais R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - SERVIRÁ DE SUPORTE para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o recurso, oriundo de redução orçamentária na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

04 – Agricultura

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

04.08 – Promoção e Extensão Rural

04.18.111 – Extensão Rural

04.18.111.2.032 – REALIZAR CONVÊNIO COM A EMATER

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3230 – Transferências a Instituições Privadas

3233 – Contribuições Correntes R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 04 de Março de 1997.

**Hardi Militon Eickhoff**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)